



Teatro é ao vivo. Vá ver.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTES CÊNICAS DE PERNAMBUCO - APACEPE

32º JANEIRO DE GRANDES ESPETÁCULOS 2026 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO, DANÇA, CIRCO E MÚSICA DE PERNAMBUCO

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS INDEPENDENTES,
GRUPOS, COLETIVOS E COMPANHIAS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO.**

1. Do objeto:

1. Representa objeto do presente edital, a convocação de artistas, grupos, companhias e coletivos de Teatro, Circo, Dança e Música para inscrição de propostas que irão compor a programação da **32ª Edição do Janeiro de Grandes Espetáculos - Festival Internacional de Teatro, Dança, Circo e Música de Pernambuco**

2. A programação será presencial e acontecerá no período de **09 de Janeiro à 02 de Fevereiro de 2026** em Recife e municípios pernambucanos a serem definidos por uma Gerência de Programação.

2. Da Homenagem:

2.1. A cada edição, o Festival Janeiro de Grandes Espetáculos promove homenagens especiais a personalidades da área artística. A iniciativa conta com a entrega de um troféu ao(a) contemplado(a).

3. Dos critérios de participação:

3.1. Estarão aptos a submeter propostas:

3.1.1 Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos com atuação no Estado de Pernambuco.

3.1.2. Artistas, Coletivos ou Grupos representados por Pessoa Jurídica com atuação no Estado de Pernambuco.

3.1.3. Microempreendedor Individual (MEI) cujo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com a natureza artística e cultural do objeto deste Edital.

4. Das inscrições e quantitativo de propostas

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **01 de junho a 04 de julho 2024**, exclusivamente pelo formulário online, disponibilizado no site <https://www.janeirodegrandesespeticulos.com>

4.1.1. As propostas inscritas deverão ser de natureza artístico-cultural, nos segmentos de Teatro (Adulto, Infância e Juventude, Ópera pela 1ª vez no edital), Circo, Dança e Música, bem como atender ao objeto e as normas do presente edital

4.1.2. A inscrição será concluída mediante ao preenchimento de todas as informações nos campos obrigatórios constantes no formulário eletrônico, anexar os arquivos de documentação e materiais de análise exigidos neste Edital e clicar no botão “Concluir”.

4.1.3. A APACEPE, a Comissão de Análise, a Comissão de Seleção e a Gerência de Programação não se responsabilizarão por eventuais problemas técnicos que dificultem o envio da inscrição, ou que interfiram na visualização das informações e anexos, incluindo arquivos, fotos, links etc.

4.2. Cada proponente poderá inscrever quantas propostas quiserem, mas uma proposta será contemplada;

4.3. As inscrições deverão conter, obrigatoriamente os seguintes itens e informações:

a) Ficha de Inscrição (formulário com informações do espetáculo, com texto dramático, ou roteiro, ou repertório, este no caso de música);

b) Anexo único constando rider de iluminação e sonorização. O Festival assume tão somente o rider do teatro para som e luz, portanto, havendo qualquer outra necessidade técnica e/ou artística que o teatro não possua, deverá ser custeada pelo proponente.

Obs.: no teatro Hermilo, qualquer mudança de arquibancada deverá ser custeada pelo proponente.

c) Declarações ou certidões de direitos autorais antecipadamente (englobam todas as categorias);

d) Fotografias em foco aberto e fechado que comprove a apresentação artística identificando o local (para espetáculos não-inéditos);

e) Filmagem na íntegra do espetáculo completo, em plano aberto, sem edição, que comprove a apresentação;

f) No caso de pessoa jurídica: Certificado do MEI, Cartão de inscrição no CNPJ da empresa, cópia de RG ou CNH do responsável pela empresa, comprovante de endereço e demais exigências constantes no formulário de inscrição. No caso de pessoa física: RG e CPF ou CNH do proponente, e comprovante de endereço.

4.2.1. As propostas deverão ser identificadas no formulário de inscrição de acordo com as seguintes categorias:

a) Teatro adulto;

b) Teatro para Infância e Juventude;

c) Ópera;

d) Dança;

e) Circo;

f) Música.

Obs. 1: Política de Regionalização: serão selecionados 02 (dois) espetáculos em quaisquer dos segmentos mencionados acima.

Obs. 2: Para cada segmento serão aprovadas duas propostas. Totalizando 12 espetáculos contemplados - sendo 10 (dez) espetáculos do Recife e Região Metropolitana e 02 (dois) espetáculos do interior do Estado de Pernambuco.

4.3 Ao todo serão 12 (doze) propostas de espetáculos contemplados pelo presente edital para composição da grade de programação.

5. Do resultado

5.1. Os espetáculos selecionados serão anunciados no dia 20 de Julho de 2025.

6. Da documentação:

6.1. Para a consolidação da participação, isto é, após a sua aprovação, é necessária a entrega completa da documentação listada abaixo, inclusive certidões. No caso de documentação incompleta, o projeto não será mantido na programação, sendo substituído em **cinco dias corridos**, a contar da data do anúncio dos selecionados.

Documentação exigida das pessoas jurídicas:

- a) Declaração de grupo;
- b) Declaração de ciência de cachê;
- c) Declaração de exclusividade do artista/grupo com a empresa representante;
- d) Declaração coletiva de ciência de cachê assinada pelo artista/grupo contratado;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União
(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>)
- f) Certidão negativa de débitos fiscais com a Fazenda estadual
(http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal)
- g) Certidão de regularidade fiscal da Fazenda estadual
(https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal)
- h) Certidão negativa de débitos com a Fazenda municipal;
- i) Cartão de CNPJ da empresa
(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- j) Certidão de inteiro teor da empresa ou contrato social ou certificado do empreendedor individual (deve ser o documento mais atual);
- k) Página do site do Simples Nacional comprovando que a empresa é optante pelo Simples, quando for o caso.
(<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=2>)

7. Da remuneração e custos:

7.1. Cada proposta selecionada do Recife e Região Metropolitana receberá uma ajuda de custo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mais 30% (trinta por cento) da bilheteria.

7.1.1. Cada proposta selecionada de outras Regiões de Desenvolvimento do estado de Pernambuco, receberá uma ajuda de custo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mais 30% da bilheteria.

7.2. Somente serão vendidos ingressos por meio da plataforma de vendas a ser indicada pelo JGE.

7.2.1 O pagamento dos valores arrecadados em bilheteria será efetuado a cada grupo entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o término do festival.

7.2.2 Os percentuais do repasse da porcentagem de bilheteria a que o grupo tem direito, serão calculados após a dedução dos custos retidos na fonte pela empresa responsável pela venda dos ingressos, em até 15 dias.

7.3. O pagamento de cachês aos espetáculos selecionados por este edital somente será efetuado **após repasse do patrocinador à APACEPE.**

7.3.1 Para a efetuação do pagamento, após emissão de Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

7.3.2 Declaração de optante pelo Simples Nacional.

7.3.3 Nota Fiscal eletrônica do serviço prestado.

7.3.4 Recibo original com firma reconhecida ou assinatura digital pelo GOV (contendo nome completo de quem irá assinar + CPF de quem irá assinar + função na empresa + papel timbrado ou carimbo, com endereço, CNPJ, telefone e e-mail, assinado com caneta azul);

7.3.5 Proposta de prestação de serviço original (contendo nome completo de quem irá assinar + função na empresa + papel timbrado ou carimbo, com endereço, CNPJ, telefone e e-mail, assinado com caneta azul);

7.3.6 Comprovante de recolhimento com a quitação do ISS referente à nota emitida;

7.4. O pagamento será efetuado através de transferência bancária ou chave pix para conta indicada no corpo da Nota Fiscal, que deve ser vinculada ao CNPJ da empresa. Em caso de MEI, poderá ser por meio de conta bancária da pessoa física titular da empresa;

7.5 Cada espetáculo selecionado, é responsável por todos os custos para realização das apresentações, exceto pautas dos teatros e custos com técnicos dos teatros, desde que nos horários de funcionamento de cada espaço (ANEXO I).

8. Da composição da Comissão de Seleção:

8.1. Para a seleção das propostas inscritas bem como para a composição da programação, a APACEPE constituiu a seguinte estrutura:

a) A Comissão de Seleção dos espetáculos é formada por 04 pessoas, das quais 02 pessoas julgarão Teatro, Ópera e Circo, e as outras 02 restantes, julgarão Dança e Música (nomes à definir).

9. Dos impedimentos:

9.1. Os espetáculos que já foram contemplados em outras edições do Festival não poderão apresentar propostas.

9.2. Espetáculos que contenham em sua equipe algum membro da Comissão de Seleção não podem se inscrever no edital.

10. Das obrigações

10.1. Reforçamos os espetáculos deverão considerar o rider técnico das casas de espetáculo, adequando-se às suas condições. O JGE não se responsabilizará por quaisquer necessidades de equipamentos extras, não dispostos nos rider's.

10.1.1. O JGE não se responsabilizará pela locação de linóleo nas casas de espetáculos. É de responsabilidade das produtoras dos espetáculos as fitas de linóleo necessárias para instalação deles. É importante expor que o JGE não se responsabilizará pelos valores necessários e definidos por cada teatro para montagem e desmontagem de arquibancadas nos teatros que têm essa opção disponível, observando-se as diferenças estruturais entre as casas.

10.2. Os espetáculos selecionados participarão obrigatoriamente do Prêmio JGE de Teatro, Ópera, Dança, Circo e Música de Pernambuco 2026.

11. Das disposições finais:

11.1. A partir de sua inscrição o proponente obrigatoriamente estará de acordo com as exigências expressas neste edital e no formulário de inscrição.

11.2. A programação do 32º JGE poderá ser transmitida pelos canais do Festival ou de parceiros.

11.3. O JGE poderá promover parcerias com outros projetos de cultura, de modo que sua grade programática seja ampliada com a oferta de ações para públicos diversos, sem prejuízo deste edital, com publicação das marcas dos parceiros nos veículos de promoção;

11.4.1. O Janeiro de Grandes Espetáculos poderá contar em sua grade de programação com espetáculos convidados além dos selecionados neste edital.



Teatro é ao vivo. Vá ver.

11.4.2. Caso o espetáculo não tenha sido contemplado neste edital, ainda poderá participar do JGE mediante contato direto com a organização do Festival.

12. A realização desta 32ª edição do JGE está condicionada à aprovação de recursos em editais públicos e, no caso de não aprovação em editais, não será possível a sua execução, ficando suspenso este edital e suas causas.

13. As informações, dúvidas e esclarecimentos que se façam necessários poderão ser esclarecidos exclusivamente através do e-mail: janeiro.jge@gmail.com, atendimento de segunda à sexta-feira das 09 às 17:00 horas.

ANEXO 01

TABELA DE HORÁRIOS NORMAIS DE EXPEDIENTE DOS TEATROS

Obs: Fica sujeito aos grupos, se adequarem aos dias e horários de expediente de cada teatro, caso haja mudança interna dos teatros.

TEATRO	HORÁRIO	OBSERVAÇÕES
Teatro Apolo	De terça a domingo das 9h às 22h	Sujeito a pequenas modificações de acordo com a administração do Teatro.
Teatro Hermilo Borba Filho	De terça a domingo das 9h às 22h	Sujeito a pequenas modificações de acordo com a administração do Teatro.
Teatro Arraial	Expediente de quarta a domingo com 8 horas de trabalho. O início do expediente diário é ajustável de acordo com a demanda, não podendo ultrapassar o total de 8 horas por dia.	Sujeito a pequenas modificações de acordo com a administração do Teatro.
Teatro Barreto Júnior	De quarta a domingo das 14h às 22h.	Sujeito a pequenas modificações de acordo com a administração do Teatro.
Teatro Capiba	De quarta a domingo 13h às 22h	Sujeito a pequenas modificações de acordo com a administração do Teatro.
		Sujeito a pequenas modificações de acordo

Teatro Marco Camarotti	De quarta a domingo 13h às 22h	com a administração do Teatro.
Teatro do Parque	De terça a domingo das 14h às 22h	Sujeito a pequenas modificações de acordo com a administração do Teatro.
Teatro de Santa Isabel	De terça a domingo das 14h às 22h em dias de montagem. De terça a domingo das 15h às 23h em dias de apresentação.	Sujeito a pequenas modificações de acordo com a administração do Teatro.

Recife, 27 de Maio de 2025
Coordenação Geral e Gerência de Programação do
32º Janeiro de Grandes Espetáculos



Paulo de Castro - Coordenador Geral